



MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituído pela Lei nº 1591/2024

Câmara Municipal de Tapurah
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 463/2025
Data: 23/07/2025 - Horário: 08:03
Administrativo - OFADM 2/2025

**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPURAH/MT**

REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.

Unidade Gestora: 1113315 - Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah - MT

Período de Avaliação: 01/01/2025 a 30/06/2025.

Presidente: CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS.

1.0 - APRESENTAÇÃO.

A Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal do Brasil que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 59 da Lei Complementar 101/2000; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar nº 269/2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso e à Resolução Normativa TCE/MT nº 033/2012 - TP, vem apresentar o **Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno referente ao Primeiro Semestre do exercício 2025**, da Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

AVENIDA RIO DE JANEIRO, 125 – CENTRO

CEP: 78.573-000 – TAPURAH – MT – TELEFAX: (066) 3547-3600

Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituído pela Lei nº 1591/2024

2.0 - INTRODUÇÃO.

As atividades foram desenvolvidas através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente a UCCI atuou prestando informações, recomendando formal e informalmente com o propósito de mitigar riscos, sanar irregularidades e propor melhorias procurando sempre atender a legislação vigente. E dentro do possível, acompanhar a Câmara Municipal de Vereadores, verificando o comportamento da receita e da despesa, dos investimentos e aplicações financeiras e se os índices estabelecidos pela legislação vigente estão sendo observados, além de emitir pareceres conforme planejado.

3.0 - GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS:

As contas da Câmara Municipal de Vereadores no exercício em exame estiveram sob a gestão do Senhor **CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS**, Presidente da Câmara, e demais Responsáveis, conforme demonstramos abaixo:

PRESIDENTE:

NOME: Cleomar Eterno de Campos

CONTADOR:

NOME: Giovanni Armanni

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO:

NOME: João Marcos Soares Nunes

4.0 - RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO:



MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituído pela Lei nº 1591/2024

Em 2025 os atos de gestão foram devidamente executados, sendo que ainda não houve elaboração de relatórios mensais e assinados por esta unidade de controle interno. A seguir mostramos quais seriam os aspectos a serem observados num relatório mensal de controle interno:

4.1 – RELATÓRIOS MENSAIS:

- a) Procedimento Licitatório.
- b) Dispensa de Processo Licitatório.
- c) Inexigibilidade.
- d) Contratos.
- e) Convênios.
- f) Movimentação de Pessoal.
- g) Adiantamentos.
- h) Diárias.
- i) Demonstrativos Contábeis.

I - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA

DESPESA

II – EXECUÇÃO FINANCEIRA

- j) Obrigações Previdenciárias.
- k) Atos de Gestão.

III CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.2 – RESTOS A PAGAR:

Os restos a pagar constituem compromissos financeiros exigíveis que compõem a dívida flutuante e podem ser caracterizados como despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

Nos registros contábeis constata-se o saldo de restos a pagar na seguinte imagem:



MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
UNIDADE DE COORDENACÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituído pela Lei nº 1591/2024

Fonte: Sistema Contábil – controle de restos a pagar – conferência dos restos – relação de restos a pagar até 30/06/2025.

4.3 – DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS:

4.3.1 – Diárias concedidas: Valor Global: R\$ 11.129,00:

EXERCÍCIO:	DATA INICIAL:	DATA FINAL:	SERVIDOR:
2025	01/01/2025 	30/06/2025 	
Pesquisar			
CPF/CNPJ	NOME SERVIDOR	DATA ÚLTIMO PAGAMENTO	CARGO
XXX.908.931-XX	AELTON ANTONIO FIGUEIREDO	16/06/2025	VEREADOR 
XXX.304.659-XX	ELDER GOBBI	16/06/2025	VEREADOR 
XXX.135.881-XX	DAISE MARTINS DE SOUZA	04/06/2025	VEREADOR 
XXX.455.401-XX	MARIELE CRISTINA BENIN	15/05/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 
XXX.569.161-XX	TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAUJO	15/05/2025	PROCURADOR JURÍDICO 
XXX.354.961-XX	RHAYZA ALVES DE ARRUDA SARAIVA	15/05/2025	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 
XXX.578.831-XX	DANIELLY RIBEIRO DE SOUZA SILVA	15/05/2025	ASSESSOR PARLAMENTAR 
XXX.782.071-XX	JOÃO VITOR HABOSKI	14/04/2025	ASSESSOR DE IMPRENSA 

FONTE: https://www.gp.srv.br/transparencia_tapurah/servlet/diarias_v2?2



MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituído pela Lei nº 1591/2024

VEREADOR/SERVIDOR	VALOR TOTAL
Aelton Antônio Figueiredo	R\$ 1.984,00
Elder Gobbi	R\$ 1.984,00
Daise Martins de Souza	R\$ 992,00
Mariele Cristina Benin	R\$ 434,00
Tancredo Vargas Saraiva de Araujo	R\$ 1.519,00
Rhayza Alves de Arruda Saraiva	R\$ 434,00
Danielly Ribeiro de Souza Silva	R\$ 2.387,00
João Vitor Haboski	R\$ 1.395,00
Total	R\$ 11.129,00

FONTE: https://www.gp.srv.br/transparencia_tapurah/servlet/diarias_v2?2

O valor das diárias foi fixado pela Lei nº 1.019/2014, de 19/03/2014, teve validade até 10 de abril de 2019 quando houve a fixação de novos valores e regras pela lei municipal 1.249/2019, ocorrendo em 2023 a correção dos valores pela Portaria nº 19, de 05 de junho de 2023 conforme pode-se observar:

Lei Municipal nº 1.249/2019:

Art. 1º...

Vereadores da Câmara Municipal de Tapurah

Fora do País R\$ 1.600,00

Para Capital Federal, Outras Capitais e Municípios de outros Estados R\$ 800,00

Para Capital do Estado de Mato Grosso R\$ 350,00;

Para outros Municípios do Estado R\$ 250,00.

Demais Servidores da Câmara Municipal de Tapurah

Fora do País R\$ 1.600,00

Para Capital Federal, R\$ 800,00

Para Capitais e Municípios de outros Estados R\$ 500,00

Para a Capital do Estado de Mato Grosso R\$ 350,00;

Para outros Municípios do Estado R\$ 250,00.

AVENIDA RIO DE JANEIRO, 125 – CENTRO

CEP: 78.573-000 – TAPURAH – MT – TELEFAX: (066) 3547-3600

Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituído pela Lei nº 1591/2024

CARGOS E DESTINOS	VALOR
Vereadores da Câmara Municipal de Tapurah:	
Fora do País	R\$ 1.984,00
Para a Capital Federal, outras Capitais e Municípios de Outros Estados	R\$ 992,00
Para a Capital do Estado de Mato Grosso.	R\$ 434,00
Para outros Municípios do Estado de Mato Grosso.	R\$ 310,00
Demais Servidores da Câmara Municipal de Tapurah:	
Fora do País	R\$ 1.984,00
Para a Capital Federal	R\$ 992,00
Para Capitais e Municípios de outros Estados.	R\$ 620,00
Para a Capital do Estado de Mato Grosso.	R\$ 434,00
Para outros Municípios do Estado	R\$ 310,00

Fonte: Portaria nº 19, de 05 de junho de 2023 – Corrige o valor das diárias

Em análise das diárias concedidas nos meses de janeiro a junho de 2025, utilizando-se o método de amostragem, constatamos que os beneficiários das diárias indicam os locais visitados, mencionando de modo específico qual o assunto tratado.

Constatamos ainda a existência de documentos comprobatórios das viagens realizadas pelos beneficiários das diárias em todos os processos analisados por amostragem.



MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituído pela Lei nº 1591/2024

4.3.2 – Adiantamentos concedidos: R\$ 783,60:

O Poder Legislativo, no período analisado se utilizou do fornecimento de Adiantamento aos Vereadores e Funcionários deste Poder.

EXERCÍCIO:	NÚMERO:	DATA INÍCIO:	DATA FIM:
2025		01/01/2025	30/06/2025
NOME:			
<input type="text"/>			
Pesquisar			
EXERCÍCIO	NÚMERO	NOME	DATA
2025	208	DAISE MARTINS DE SOUZA	03/06/2025
2025	177	RHAYZA ALVES DE ARRUDA SARAIVA	21/05/2025
2025	11	DANIELLY RIBEIRO DE SOUZA SILVA	15/01/2025
<input type="button" value="PRIMEIRO"/>		<input type="button" value="ANTERIOR"/>	<input type="button" value="PRÓXIMO"/>
<input type="button" value="ÚLTIMO"/>		EXIBIR: <input type="button" value="5"/> DE 3 REGISTROS	

Fonte: https://www.gp.srv.br/transparencia_tapurah/servlet/adiantamento??

- a) Beneficiário **Daise Martins de Souza**, valor de **R\$ 225,31**;
- b) Beneficiário **Rhayza Alves de Arruda Saraiva**, valor de **R\$ 434,83**;
- c) Beneficiário **Danielly Ribeiro de Souza Silva**, valor de **R\$ 123,46**.

4.4 – REPASSES REALIZADOS PELO PODER EXECUTIVO:

Tipo: TRANSFERÊNCIA RECEBIDA						
DESCRÍÇÃO	ENTIDADE	FONTE DE RECURSO	SALDO ANTERIOR	VALOR NO MÊS	VALOR ACUMULADO	
20/01/2025 PELO DUODÉCIMO MÊS 01/2025	CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	1.5.00.000000	333.333,33	//	0,00	20/01/2025 333.333,33
21/02/2025 PELO DUODÉCIMO MÊS 02/2025	CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	1.5.00.000000	333.333,33	//	0,00	21/02/2025 666.666,66
06/03/2025 PELO DUODÉCIMO MÊS 03/2025	CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	1.5.00.000000	333.333,33	//	0,00	06/03/2025 999.999,99
01/04/2025 PELO DUODÉCIMO MÊS 04/2025	CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	1.5.00.000000	333.333,33	//	0,00	01/04/2025 1.333.333,32
02/05/2025 PELO DUODÉCIMO MÊS 05/2025	CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	1.5.00.000000	333.333,33	//	0,00	02/05/2025 1.666.666,65
// PELO DUODÉCIMO MÊS 06/2025	CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	1.5.00.000000	0,00	02/06/2025 333.333,33	02/06/2025 1.999.999,98	

FONTE: https://www.gp.srv.br/transparencia_tapurah/servlet/minterferencia_financeira_v2??



MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituído pela Lei nº 1591/2024

- a)** O Poder Executivo cumpriu com as determinações da CF enviando o repasse ao Legislativo dentro do prazo, ou seja, até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, Inc. II, CF);
- b)** Verificamos que o Poder Executivo vem repassando o valor orçado, e que esse, por sua vez, está dentro do limite máximo estabelecido no art. 29-A, Inc. I, CF.

4.5 – RECEITA E DESPESA:

4.5.1 – RECEITA:

Durante o exercício de 2025 a Receita da Câmara Municipal de Vereadores não apresentou nenhuma inconsistência e ao final do primeiro semestre do exercício em curso extraímos o seguinte resultado:

A Previsão da Receita total para o exercício de 2025 foi no valor de R\$ 4.000.000,00 e a realização ao final do primeiro semestre do mesmo exercício foi no valor de R\$ 1.999.999,98. Os dados podem ser analisados acessando: https://www.gp.srv.br/transparencia_tapurah/servlet/minterferencia_financeira_v2?2

4.5.2 – DESPESAS:

Durante o primeiro semestre de 2025 e em relação a execução das despesas não encontramos nenhuma inconsistência e o total as Despesas realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores ficou conforme a seguir demonstraremos:

- ✓ A Previsão da Despesa total para o exercício de 2025 foi fixada no valor de R\$ 4.000.000,00 e a Execução (total pago) ao final do primeiro semestre do mesmo exercício foi no valor de R\$ 1.351.962,12;



MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituído pela Lei nº 1591/2024

Os dados podem ser analisados acessando, mês a mês:
https://www.gp.srv.br/transparencia_tapurah/servlet/despesas_v1?2

4.5.3 – RESULTADO ENTRE RECEITA E DESPESAS:

A realização da Receita e a execução da Despesa do período auditado apresentam-se conforme quadro abaixo:

RECEITA REALIZADA	DESPESA/PAGAMENTO	RECEITA (-) DESPESA PAGA
R\$ 1.999.999,98	R\$ 1.351.962,12	Superavit Financeiro R\$ 648.037,86

O Poder Legislativo Municipal de Tapurah – MT, obteve um superávit financeiro na ordem de **R\$ 648.037,86**.

Diante do exposto podemos concluir que até o presente momento, o Poder Legislativo Municipal vem observando de modo eficaz às diretrizes de equilíbrio fiscal esculpida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

4.5.4 – ESTÁGIOS DA DESPESA (EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO):

No 1º semestre de 2025 houve a realização de despesas nos seguintes valores:

DESCRIÇÃO DA FONTE	RECEITAS			DESPESAS			
	ORÇADO	ARRECADADO	SALDO	EMPENHADO + INTERFERÊNCIA	LIQUIDADO	PAGO	SALDO A EMPEHAR
15000000000 RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	1.611.421,74	1.351.962,12	1.351.962,12	-1.611.421,74
15010000000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	29.058,30	29.058,30	0,00	0,00	0,00	29.058,30
	0,00	29.058,30	29.058,30	1.611.421,74	1.351.962,12	1.351.962,12	-1.582.363,44

Fonte: Sistema Contábil – relatórios orçamentários – conferência da receita x despesa



MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituído pela Lei nº 1591/2024

- ✓ As despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (artigos 60 e 61, L. 4.320/64);
- ✓ As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, L. 4.320/64);
- ✓ Na liquidação da despesa, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, L. 4.320/64);
- ✓ Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, L. 4320/64);
- ✓ Os pagamentos obedeceram à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
- ✓ Não foram constatadas despesas ilegítimas (art. 70, CF);
- ✓ Não foram constatados bens e serviços adquiridos/contratados com preços incompatíveis aos do mercado;
- ✓ Não foi constatado desvio de bens e/ou recursos públicos (art. 37, CF);

4.6 – LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:

A Comissão Permanente de Licitação foi nomeada pela Portaria nº 001/2023, de 06/01/2023 onde o Presidente da CPL e também Pregoeiro foi o Sr. Giovanni Armanni, que é servidor efetivo no quadro de servidores da Câmara Municipal de Tapurah ocupante do cargo de Contador *in verbis*:



MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituído pela Lei nº 1591/2024

PORTARIA Nº 001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

PORTARIA Nº 001/2023

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Elder Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais;
Considerando o art. 8º da Lei 14.133/2021 e a Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, as seguintes pessoas:

PRESIDENTE: Giovanni Armanni
SECRETÁRIO: Amarildo José Gubert
MEMBRO: Rhayza Alves de Arruda Saraiva

Art. 2º - Nomear como Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, as pessoas nos cargos abaixo descritos:

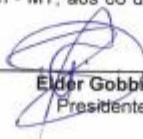
I - **Agente de Contratação/ Pregoeiro Oficial:** Giovanni Armanni
II - **Equipe de Apoio:** Amarildo José Gubert
III - **Equipe de Apoio:** Rhayza Alves de Arruda Saraiva

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, Agente de Contratação e equipe de apoio deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.



Elder Gobbi
Presidente

Registre-se
Publique-se

Jonathan Ramos Medeiros
1º Secretário

Fonte: <https://www.tapurah.mt.leg.br/leis/legislacao-municipal>

A portaria nº 11/2025 nomeia agente de contratação, pregoeiro oficial e equipe de apoio, conforme a seguir:

AVENIDA RIO DE JANEIRO, 125 – CENTRO

CEP: 78.573-000 – TAPURAH – MT – TELEFAX: (066) 3547-3600

Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituído pela Lei nº 1591/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO**
CNPJ: 33.005.083.0001/60

PORTEARIA N° 011/2025

SÚMULA: "NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **Cleomar Eterno de Campos**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais;

Considerando o art. 8º da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, as pessoas nos cargos abaixo descritos:

I - Agente de Contratação/ Pregoeiro Oficial:
Giovanni Armanni

II - Equipe de Apoio: Rhayza Alves de Arruda Saraiva

III - Equipe de Apoio: Danielly Ribeiro de Souza Silva

Art. 3º - O Agente de Contratação e equipe de apoio deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 06 dias do mês janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por
CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS (TITULAR)
CAMPOS,63817767104
Data: 2023-01-06 14:22:33-03:00

Cleomar Eterno de Campos
Presidente

Registre-se e Publique-se

DAISE MARTINS DE SOUZA
SOUZA,03713588171
Data: 2023-01-06 14:22:33-03:00
Daise Martins de Souza
1º Secretário

Fonte: <https://www.tapurah.mt.leg.br/leis/legislacao-municipal>

LICITAÇÕES EFETUADAS NO 1º SEMESTRE DE 2025.

Modalidade	Quantidade	Valor (R\$)	% Licitado
Convite	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-
Concorrência	-	-	-
Dispensa de Licitação	04	R\$ 84.721,99	36,74%
Inexigibilidade de Licitação	-	-	-
Pregão	03	R\$ 92.499,49	40,11%

AVENIDA RIO DE JANEIRO, 125 – CENTRO

CEP: 78.573-000 – TAPURAH – MT – TELEFAX: (066) 3547-3600

Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituído pela Lei nº 1591/2024

Adesão a Ata/Registro de Preço.	01	R\$ 53.392,00	23,15%
Total	08	R\$ 230.613,48	100%

Fonte: https://www.gp.srv.br/transparencia_tapurah/servlet/licitacoes_v2?2

4.7 – CONTRATOS/ ADITIVOS/ ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

No 1º Semestre de 2025 foi informada a formalização dos seguintes contratos e Aditivos, conforme portal da transparência:

NÚMERO:	0	EXERCÍCIO*:	2025	NOME:		VIGÊNCIA INICIAL:	01/01/2025	VIGÊNCIA FINAL:	/ /																																																																																											
VALOR:		SITUAÇÃO:		NENHUM		TIPO:	Selezione	OBJETO:																																																																																												
Pesquisar																																																																																																				
<table border="1"><thead><tr><th>NÚMERO</th><th>NOME</th><th>OBJETO</th><th>VIGÊNCIA INÍCIO</th><th>VIGÊNCIA FIM</th><th>NOVA VIGÊNCIA</th><th>VALOR</th><th>SITUAÇÃO</th><th>TIPO</th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td>00000009/2025</td><td>JULIANA PAULA DE JESUS ROCHA 21563866846</td><td>O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, RECARGA DE GÁS E LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH</td><td>07/05/2025</td><td>06/05/2026</td><td>30.729,98</td><td>EM EXECUÇÃO</td><td>06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</td><td>Q</td></tr><tr><td>00000008/2025</td><td>GM EMBALAGENS LTDA</td><td>O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH</td><td>07/05/2025</td><td>06/05/2026</td><td>4.748,01</td><td>EM EXECUÇÃO</td><td>02 - COMPRA</td><td>Q</td></tr><tr><td>00000007/2025</td><td>ARENA CLEAN PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA</td><td>O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH</td><td>07/05/2025</td><td>06/05/2026</td><td>1.180,00</td><td>EM EXECUÇÃO</td><td>02 - COMPRA</td><td>Q</td></tr><tr><td>00000006/2025</td><td>60.019.687 DOUGLAS DONZELLI DA SILVA</td><td>O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRIPTAS ABAIXO:</td><td>07/05/2025</td><td>06/05/2026</td><td>9.851,00</td><td>EM EXECUÇÃO</td><td>02 - COMPRA</td><td>Q</td></tr><tr><td>00000005/2025</td><td>STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTD</td><td>FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA MÓVEL/CELULAR, INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO, E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH</td><td>21/03/2025</td><td>20/03/2026</td><td>8.045,00</td><td>EM EXECUÇÃO</td><td>02 - COMPRA</td><td>Q</td></tr><tr><td>00000004/2025</td><td>49.118.013 FRANCISCO DA SILVA</td><td>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL</td><td>12/03/2025</td><td>31/12/2025</td><td>5.760,00</td><td>EM EXECUÇÃO</td><td>06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</td><td>Q</td></tr><tr><td>00000003/2025</td><td>COOPERSERV</td><td>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT</td><td>01/03/2025</td><td>28/02/2026</td><td>53.392,00</td><td>EM EXECUÇÃO</td><td>06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</td><td>Q</td></tr><tr><td>00000002/2025</td><td>LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA</td><td>O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS COM TRANSPORTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH</td><td>04/02/2025</td><td>03/02/2026</td><td>41.424,00</td><td>EM EXECUÇÃO</td><td>06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</td><td>Q</td></tr><tr><td>00000001/2025</td><td>VENCESLAU PROPICIO ALVES</td><td>O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COMO PODA DE ÁRVORES, PODA DE GRAMA E CERCAS VIVAS DA ÁREA EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH</td><td>21/01/2025</td><td>31/12/2025</td><td>6.260,00</td><td>CANCELADO</td><td>06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</td><td>Q</td></tr></tbody></table>										NÚMERO	NOME	OBJETO	VIGÊNCIA INÍCIO	VIGÊNCIA FIM	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	SITUAÇÃO	TIPO		00000009/2025	JULIANA PAULA DE JESUS ROCHA 21563866846	O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, RECARGA DE GÁS E LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	07/05/2025	06/05/2026	30.729,98	EM EXECUÇÃO	06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Q	00000008/2025	GM EMBALAGENS LTDA	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	07/05/2025	06/05/2026	4.748,01	EM EXECUÇÃO	02 - COMPRA	Q	00000007/2025	ARENA CLEAN PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	07/05/2025	06/05/2026	1.180,00	EM EXECUÇÃO	02 - COMPRA	Q	00000006/2025	60.019.687 DOUGLAS DONZELLI DA SILVA	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRIPTAS ABAIXO:	07/05/2025	06/05/2026	9.851,00	EM EXECUÇÃO	02 - COMPRA	Q	00000005/2025	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTD	FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA MÓVEL/CELULAR, INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO, E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	21/03/2025	20/03/2026	8.045,00	EM EXECUÇÃO	02 - COMPRA	Q	00000004/2025	49.118.013 FRANCISCO DA SILVA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL	12/03/2025	31/12/2025	5.760,00	EM EXECUÇÃO	06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Q	00000003/2025	COOPERSERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT	01/03/2025	28/02/2026	53.392,00	EM EXECUÇÃO	06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Q	00000002/2025	LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS COM TRANSPORTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	04/02/2025	03/02/2026	41.424,00	EM EXECUÇÃO	06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Q	00000001/2025	VENCESLAU PROPICIO ALVES	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COMO PODA DE ÁRVORES, PODA DE GRAMA E CERCAS VIVAS DA ÁREA EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	21/01/2025	31/12/2025	6.260,00	CANCELADO	06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Q
NÚMERO	NOME	OBJETO	VIGÊNCIA INÍCIO	VIGÊNCIA FIM	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	SITUAÇÃO	TIPO																																																																																												
00000009/2025	JULIANA PAULA DE JESUS ROCHA 21563866846	O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, RECARGA DE GÁS E LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	07/05/2025	06/05/2026	30.729,98	EM EXECUÇÃO	06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Q																																																																																												
00000008/2025	GM EMBALAGENS LTDA	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	07/05/2025	06/05/2026	4.748,01	EM EXECUÇÃO	02 - COMPRA	Q																																																																																												
00000007/2025	ARENA CLEAN PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	07/05/2025	06/05/2026	1.180,00	EM EXECUÇÃO	02 - COMPRA	Q																																																																																												
00000006/2025	60.019.687 DOUGLAS DONZELLI DA SILVA	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRIPTAS ABAIXO:	07/05/2025	06/05/2026	9.851,00	EM EXECUÇÃO	02 - COMPRA	Q																																																																																												
00000005/2025	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTD	FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA MÓVEL/CELULAR, INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO, E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	21/03/2025	20/03/2026	8.045,00	EM EXECUÇÃO	02 - COMPRA	Q																																																																																												
00000004/2025	49.118.013 FRANCISCO DA SILVA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL	12/03/2025	31/12/2025	5.760,00	EM EXECUÇÃO	06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Q																																																																																												
00000003/2025	COOPERSERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT	01/03/2025	28/02/2026	53.392,00	EM EXECUÇÃO	06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Q																																																																																												
00000002/2025	LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS COM TRANSPORTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	04/02/2025	03/02/2026	41.424,00	EM EXECUÇÃO	06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Q																																																																																												
00000001/2025	VENCESLAU PROPICIO ALVES	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COMO PODA DE ÁRVORES, PODA DE GRAMA E CERCAS VIVAS DA ÁREA EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	21/01/2025	31/12/2025	6.260,00	CANCELADO	06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Q																																																																																												

PRIMEIRO ANTERIOR PRÓXIMO ÚLTIMO

EXIBIR: **25** DE 9 REGISTROS

Fonte: https://www.gp.srv.br/transparencia_tapurah/servlet/contratos_v2?2



MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituído pela Lei nº 1591/2024

TIPO ALTERAÇÃO:	TIPO ADITIVO:	TIPO OPERAÇÃO:						
Aditivo	Selecione	Selecione						
Pesquisar								
CONTRATO	ALTERAÇÃO	NOME	TIPO ALTERAÇÃO	TIPO ADITIVO	DATA CONTRATO	DATA ALTERAÇÃO	VALOR	
00000009/2024	00000001/2025	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	ADITIVO	ACRÉSCIMO VALOR E PRAZO	09/07/2024	22/05/2025	51.874,90	
00000002/2024	00000001/2025	L.T. SPECHT TELECOMUNICACOES LTDA	ADITIVO	ACRÉSCIMO VALOR E PRAZO	23/01/2024	22/01/2025	10.566,84	
00000006/2024	00000001/2025	TV BURITIS LTDA.	ADITIVO	ACRÉSCIMO VALOR E PRAZO	19/02/2024	22/01/2025	30.488,51	
00000008/2024	00000001/2025	LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	ADITIVO	ACRÉSCIMO VALOR E PRAZO	05/06/2024	21/05/2025	65.508,72	

- ✓ Contratos foram lavrados em consonância com as disposições da Lei Federal de licitações;
- ✓ Não foram constatadas irregularidades na formalização do contrato (L.8.666/93 e legislação aplicável);
- ✓ Os contratos foram celebrados com pessoas jurídicas regulares perante o INSS e FGTS (Lei de licitações e art. 27, L. 8.036/90);
- ✓ Não foi constatada irregularidade relevante na execução de contrato;
- ✓ Não foram constatadas irregularidades na contratação de entidades qualificadas como Organizações Sociais ou Organização de Sociedade Civil de Interesse Público (Leis 9.637/1998 e 9.790/1999);
- ✓ Não houve prorrogação indevida de contrato de prestação de serviços de natureza não continuada.

5.0 – GESTÃO DE PESSOAL:

Folha de pagamento dos servidores da câmara da competência 06/2025.



MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituído pela Lei nº 1591/2024

COMPETÊNCIA:	FORMA DE CONTRATAÇÃO:	SECRETARIA:	DEPARTAMENTO:
<input type="text" value="06/2025"/>	<input type="text" value="Selecione"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Pesquisar

NOME	CARGO	TOTAL PROVENTOS	TOTAL DESCONTOS	VALOR LÍQUIDO	STATUS
AELTON ANTONIO FIGUEIREDO	VEREADOR	9.500,00	3.468,67	6.031,33	EXERCÍCIO
CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS	PRESIDENTE	11.300,00	3.121,04	8.178,96	EXERCÍCIO
DAISE MARTINS DE SOUZA	VEREADOR	9.503,12	3.744,66	5.758,46	EXERCÍCIO
DANIELE DE LIMA ZOTTIS	VEREADOR	9.500,00	1.484,44	8.015,56	EXERCÍCIO
DANIELLY RIBEIRO DE SOUZA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	4.927,88	613,64	4.314,24	EXERCÍCIO
DIEGO RAFAEL GRENDENE	VEREADOR	9.500,00	1.484,44	8.015,56	EXERCÍCIO
ELDER GOBBI	VEREADOR	9.500,00	1.588,72	7.911,28	EXERCÍCIO
EVANILDE SANTINA CONCHE DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	5.361,68	1.127,99	4.233,69	EXERCÍCIO
FLAVIO FAGUNDES DA SILVA	VIGIA	5.562,65	1.942,27	3.620,38	EXERCÍCIO
GIOVANNI ARMANNI	CONTADOR	6.686,83	1.364,72	5.322,11	EXERCÍCIO
GIOVANNI ARMANNI	CONTADOR	9.991,94	2.568,19	7.423,75	EXERCÍCIO
JOÃO VITOR HABOSKI	ASSESSOR DE IMPRENSA	4.300,00	434,16	3.865,84	EXERCÍCIO
JULIANO ANTUNES	VEREADOR	9.500,00	4.220,76	5.279,24	EXERCÍCIO
LUIZ AUGUSTO SETTE	VEREADOR	9.500,00	1.536,58	7.963,42	EXERCÍCIO
MARIELE CRISTINA BENIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.752,70	233,60	2.519,10	EXERCÍCIO
MARIELE CRISTINA BENIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5.414,70	2.966,08	2.448,62	EXERCÍCIO
PAULO RICARDO BARBOSA ALVES	VEREADOR	9.500,00	3.677,76	5.822,24	EXERCÍCIO
RHAYZA ALVES DE ARRUDA SARAIVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	9.091,61	2.143,89	6.947,72	EXERCÍCIO
TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAUJO	PROCURADOR JURÍDICO	12.551,10	581,59	11.969,51	EXERCÍCIO
TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAUJO	PROCURADOR JURÍDICO	16.189,04	4.998,19	11.190,85	EXERCÍCIO

Fonte: https://www.gp.srv.br/transparencia_tapurah/servlet/folha_pagamento_v2?2

O controle de frequência dos servidores (horários de entradas e saídas) está sendo realizado através do “Ponto Biométrico”.

5.1 – SUBSÍDIO DOS VEREADORES:

Nos dias atuais A fixação dos subsídios dos vereadores dá-se pela Lei Ordinária Nº 1.607/2024 De 18 de Junho De 2024 conforme abaixo colacionamos:

AVENIDA RIO DE JANEIRO, 125 – CENTRO

CEP: 78.573-000 – TAPURAH – MT – TELEFAX: (066) 3547-3600

Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituído pela Lei nº 1591/2024



LEI ORDINÁRIA N° 1.607/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPURAH PARA A LEGISLATURA DE 2.025 A 2.028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o subsídio dos Vereadores do Município de Tapurah em conformidade com o Artigo 29, Inciso VI alínea "b" da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 25/00 para a legislatura 2025 a 2028 nos termos desta Lei.

Art. 2º. Os Vereadores receberão subsídio mensal em parcela única de valor igual a **R\$ 7.000,00** (sete mil) mensais, bem como 13º (décimo terceiro salário) e 1/3 de férias.

§ 1º. O subsídio do Presidente da Câmara Municipal se constituirá em parcela única no valor de **R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos) mensais, 13º (décimo terceiro salário) e 1/3 de férias.

Os subsídios dos membros do Poder Legislativo Municipal de Tapurah passaram ser os seguintes:

I - Presidente: R\$ 8.800

II - Vereadores: R\$ 7.000

Constatamos que os valores registrados em folha de pagamento e na contabilidade correspondem ao estabelecido em Lei.

A remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos foram fixados ou alterados por lei específica (art. 37, inc. X, CF);

Os vencimentos dos servidores públicos foram pagos no prazo legal (art. 1º, § 1º, LRF e legislação específica);

A gestão de pessoal se apresenta de modo satisfatório, auxiliada por software, o controle de pessoal e processamento de folha de pagamento é realizado no seu devido tempo, apresentando-se com registros individuais devidamente arquivados e identificados, que permitem ao controle interno e externo a aferição das informações a qualquer tempo.



MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituído pela Lei nº 1591/2024

As despesas com pessoal e encargos sociais do Legislativo se mantiveram dentro dos limites legais em relação à receita corrente líquida.

Visto que as despesas com pessoal não ultrapassaram o limite de alerta (art. 59, § 1º, II da LRF) e encontram distantes ao limite prudencial (Art. 22, § único da LRF), este tipo de despesa não requer maiores cuidados por parte do Gestor e não apresenta riscos de ultrapassar o limite legal (art. 20, III, “b” da LRF) se continuar se comportando desta forma.

5.2 – OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS:

O Poder Legislativo Municipal contribui para o Regime Geral de Previdência Social - INSS e para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – TAPURAH PREVI.

Da análise resultou a seguinte constatação:

- ✓ Houve pagamento regular da contribuição previdenciária patronal à previdência geral (art. 40, CF);
- ✓ Houve desconto de contribuição previdenciária dos segurados (art. 40, CF);
- ✓ As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral (art. 40, CF).

5.2.1 - Gastos Com a Previdência Municipal – TAPURAH-PREVI:

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, apresenta 67.445,40:



MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituído pela Lei nº 1591/2024

NÚMERO DE EMPENHO:	0	DATA INICIAL:	01/01/2025	DATA FINAL:	30/06/2025	DOTAÇÃO:
--------------------	---	---------------	------------	-------------	------------	----------

CPF/CNPJ:	REASON SOCIAL:	NOME FANTASIA:
	PREVI	

Pesquisar

NÚMERO	ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO EMPENHO	VALOR LIQUIDADO	ANULAÇÃO LIQUIDAÇÃO	VALOR PAGAMENTO	ANULAÇÃO PAGAMENTO
171	2025	ORDINÁRIO	26/06/2025	01.001.01.031.0200.20095.3191130000	PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TAPURAH	R\$ 11.764,86	R\$ 0,00	R\$ 11.764,86	R\$ 0,00	R\$ 11.764,86	R\$ 0,00
144	2025	ORDINÁRIO	27/05/2025	01.001.01.031.0200.20095.3191130000	PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TAPURAH	R\$ 11.747,20	R\$ 0,00	R\$ 11.747,20	R\$ 0,00	R\$ 11.747,20	R\$ 0,00
114	2025	ORDINÁRIO	25/04/2025	01.001.01.031.0200.20095.3191130000	PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TAPURAH	R\$ 11.747,20	R\$ 0,00	R\$ 11.747,20	R\$ 0,00	R\$ 11.747,20	R\$ 0,00
88	2025	ORDINÁRIO	27/03/2025	01.001.01.031.0200.20095.3191130000	PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TAPURAH	R\$ 10.558,32	R\$ 0,00	R\$ 10.558,32	R\$ 0,00	R\$ 10.558,32	R\$ 0,00
61	2025	ORDINÁRIO	27/02/2025	01.001.01.031.0200.20095.3191130000	PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TAPURAH	R\$ 10.556,90	R\$ 0,00	R\$ 10.556,90	R\$ 0,00	R\$ 10.556,90	R\$ 0,00
35	2025	ORDINÁRIO	27/01/2025	01.001.01.031.0200.20095.3191130000	PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TAPURAH	R\$ 10.514,38	R\$ 0,00	R\$ 10.514,38	R\$ 0,00	R\$ 10.514,38	R\$ 0,00
15	2025	ORDINÁRIO	10/01/2025	01.001.01.031.0200.20095.3191130000	PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TAPURAH	R\$ 556,54	R\$ 0,00	R\$ 556,54	R\$ 0,00	R\$ 556,54	R\$ 0,00

[PRIMEIRO](#) [ANTERIOR](#) [PRÓXIMO](#) [ÚLTIMO](#)EXIBIR: [10](#) DE 7 REGISTROSFonte: https://www.gp.srv.br/transparencia_tapurah/servlet/despesas_por_credor_v2??**5.2.2 - Gastos Com o Instituto Nacional de Segur. Social/INSS:**

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM O INSS, apresentando um total de R\$ 52.661,13:

AVENIDA RIO DE JANEIRO, 125 – CENTRO

CEP: 78.573-000 – TAPURAH – MT – TELEFAX: (066) 3547-3600

Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituído pela Lei nº 1591/2024

NÚMERO DE EMPENHO:	DATA INICIAL:	DATA FINAL:	DOTAÇÃO:
<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="01/01/2025"/>	<input type="text" value="30/06/2025"/>	<input type="text"/>

CPF/CNPJ:	RAZÃO SOCIAL:	NOME FANTASIA:
<input type="text"/>	<input type="text" value="INSS"/>	<input type="text"/>

Pesquisar

NÚMERO	ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO EMPENHO	VALOR LIQUIDADO	ANULAÇÃO LIQUIDAÇÃO	VALOR PAGAMENTO	ANULAÇÃO PAGAMENTO
150	2025	ORDINÁRIO	27/05/2025	01.001.01.031.0200.20102.3190130000	INST NACIONAL SEGUR SOCIAL INSS	R\$ 8.196,09	R\$ 0,00	R\$ 8.196,09	R\$ 0,00	R\$ 8.196,09	R\$ 0,00
149	2025	ORDINÁRIO	27/05/2025	01.001.01.031.0200.20095.3190130000	INST NACIONAL SEGUR SOCIAL INSS	R\$ 2.186,53	R\$ 0,00	R\$ 2.186,53	R\$ 0,00	R\$ 2.186,53	R\$ 0,00
117	2025	ORDINÁRIO	28/04/2025	01.001.01.031.0200.20102.3190130000	INST NACIONAL SEGUR SOCIAL INSS	R\$ 8.636,33	R\$ 0,00	R\$ 8.636,33	R\$ 0,00	R\$ 8.636,33	R\$ 0,00
116	2025	ORDINÁRIO	28/04/2025	01.001.01.031.0200.20095.3190130000	INST NACIONAL SEGUR SOCIAL INSS	R\$ 2.186,53	R\$ 0,00	R\$ 2.186,53	R\$ 0,00	R\$ 2.186,53	R\$ 0,00
90	2025	ORDINÁRIO	27/03/2025	01.001.01.031.0200.20102.3190130000	INST NACIONAL SEGUR SOCIAL INSS	R\$ 8.424,00	R\$ 0,00	R\$ 8.424,00	R\$ 0,00	R\$ 8.424,00	R\$ 0,00
89	2025	ORDINÁRIO	27/03/2025	01.001.01.031.0200.20095.3190130000	INST NACIONAL SEGUR SOCIAL INSS	R\$ 2.106,18	R\$ 0,00	R\$ 2.106,18	R\$ 0,00	R\$ 2.106,18	R\$ 0,00
63	2025	ORDINÁRIO	27/02/2025	01.001.01.031.0200.20102.3190130000	INST NACIONAL SEGUR SOCIAL INSS	R\$ 8.424,00	R\$ 0,00	R\$ 8.424,00	R\$ 0,00	R\$ 8.424,00	R\$ 0,00
62	2025	ORDINÁRIO	27/02/2025	01.001.01.031.0200.20095.3190130000	INST NACIONAL SEGUR SOCIAL INSS	R\$ 2.106,18	R\$ 0,00	R\$ 2.106,18	R\$ 0,00	R\$ 2.106,18	R\$ 0,00
37	2025	ORDINÁRIO	27/01/2025	01.001.01.031.0200.20102.3190130000	INST NACIONAL SEGUR SOCIAL INSS	R\$ 8.424,00	R\$ 0,00	R\$ 8.424,00	R\$ 0,00	R\$ 8.424,00	R\$ 0,00
36	2025	ORDINÁRIO	27/01/2025	01.001.01.031.0200.20095.3190130000	INST NACIONAL SEGUR SOCIAL INSS	R\$ 1.971,29	R\$ 0,00	R\$ 1.971,29	R\$ 0,00	R\$ 1.971,29	R\$ 0,00

Fonte: https://www.gp.srv.br/transparencia_tapurah/servlet/despesas_por_credor_v2?2

6.0 – DÍVIDA ATIVA:

Durante o primeiro semestre de 2025 não ficou nenhum valor inscrito em dívida ativa.

7.0 – RESTOS A PAGAR:

Os restos a pagar constituem compromissos financeiros exigíveis que compõem a dívida flutuante e podem ser caracterizados como despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro.



MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituído pela Lei nº 1591/2024

Nos registros contábeis constata-se de que o saldo de restos a pagar em 30/06/2025 conforme colacionamos:

ESTADO DE MATO GROSSO							Quinta-feira, 17 de Julho de 2025					
CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH												
PARANA, Nº 1725, CENTRO, TAPURAH - MATO GROSSO												
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - TODOS												
PERÍODO: 01/01/2000 à 30/06/2025												
RP	LIQUIDAÇÃO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	PROCESSADO	NP A LIQUIDAR	NP LIQUIDADO	TOTAL				
EXERCÍCIO: 2024												
00000000014/2024	31/12/2024	01.001-01.031.0200.20095-3.3.90.30.00-1.500.000000	07.131.187/0001-01	E.M. EHRIG E CIA LTDA	0,00	17,00	0,00	17,00				
00000000039/2024	31/12/2024	01.001-01.031.0200.20095-3.3.90.30.00-1.500.000000	48.660.412/0001-84	48.660.412 REVENI CARMEN MILAN	0,00	1.580,48	0,00	1.580,48				
00000000040/2024	31/12/2024	01.001-01.031.0200.20095-3.3.90.30.00-1.500.000000	48.660.412/0001-84	48.660.412 REVENI CARMEN MILAN	0,00	379,47	0,00	379,47				
00000000043/2024	31/12/2024	01.001-01.031.0200.20095-3.3.90.30.00-1.500.000000	48.660.412/0001-84	48.660.412 REVENI CARMEN MILAN	0,00	2.224,02	0,00	2.224,02				
00000000046/2024	31/12/2024	01.001-01.031.0200.20095-3.3.90.30.00-1.500.000000	33.955.893/0001-88	MATHIC - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGI	0,00	2.352,17	0,00	2.352,17				
00000000167/2024	31/12/2024	01.001-01.031.0200.20095-3.3.90.39.00-01.1500.000000	12.039.968/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	0,00	44.794,85	0,00	44.794,85				
00000000249/2024	31/12/2024	01.001-01.031.0200.20095-3.3.90.40.00-01.1500.000000	12.818.732/0001-72	BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA	0,00	722,87	0,00	722,87				
					TOTAL:	52.070,86	52.070,86	0,00	52.070,86			
					TOTAL GERAL:	0,00	52.070,86	0,00	52.070,86			
					GIOVANNI ARMANNI CONTADOR(A)	CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS PRESIDENTE(A)	DAISE MARTINS DE SOUZA 1º SECRETÁRIO(A)					

8.0 – PATRIMÔNIO:

8.1 - Almoxarifado e Estoque:

Em análise ao controle de estoque e almoxarifado, verificamos que a Câmara Municipal de Vereadores vem lançando a entrada e saída de matérias em sistema informatizado, iniciando a construção de uma base de dados que possa ser usada não só na prestação de contas como também no processo de planejamento das novas aquisições.

8.2 - Bens Móveis e Materiais:

Verificamos que para a realização do levantamento, conferência e recadastramento do patrimônio público da Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah foi designada uma Comissão de Avaliação Patrimonial através da Portaria nº 009/2025, de 03/01/2025 composta pelos seguintes membros:

AVENIDA RIO DE JANEIRO, 125 – CENTRO

CEP: 78.573-000 – TAPURAH – MT – TELEFAX: (066) 3547-3600

Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituído pela Lei nº 1591/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Portaria Nº 009/2025

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH."

O Sr. Cleomar Eterno de Campos, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação Patrimonial da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, as seguintes pessoas:

PRESIDENTE: Rhayza Alves de Arruda Saraiva

SECRETÁRIO: Giovanni Armanni

MEMBRO: Flávio Fagundes da Silva

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 03 dias do mês janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por
CLEOMAR ETERNO DE
CAMPOS:85817767104
Data: 2025.01.03 16:37:26 -04'00'

Cleomar Eterno de Campos
Presidente

Registre-se
Publique-se

DAISE MARTINS Assinado de forma digital por
DE SOUZA: DAISE MARTINS DE SOUZA:
037.135.881-71 037.135.881-71
037.135.881-71 Data: 2025.01.03 16:37:00
-04'00'
Daise Martins de Souza
1º Secretário

Verificamos que os bens se encontram devidamente inventariados, com placa de RP e com os respectivos Termos de Responsabilidade. Portanto o controle patrimonial mostra-se satisfatório.

A Comissão reúne-se mensalmente para proceder aos trabalhos do **levantamento, conferência e recadastramento do patrimônio público da Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah** e o resultado destes trabalhos está anexado aos balancetes mensais.

8.3 - Frota de Veículos:



MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituído pela Lei nº 1591/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah, Estado de Mato Grosso, não possui frota de veículos própria. Atualmente a câmara possui veículo alugado.

8.4 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

Não identificamos nenhuma obra realizada pela Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah durante o exercício de 2025:

9.0 – SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS:

Não ocorreu o pagamento ou remunerações pela realização de Sessões Extraordinárias embora estas tenham existido.

10.0 – LAI – R.N. TCE/MT 12/2012:

No âmbito do Poder Legislativo Municipal, as informações estão sendo publicadas no site <https://www.tapurah.mt.leg.br> em cumprimento as determinações do Decreto n. 7.185/2010, que regulamenta o art. 48 da LRF *verbis*:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da



MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituído pela Lei nº 1591/2024

legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

11.0 – REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA:

**APURAÇÃO DE DENÚNCIAS REALIZADAS A UCCI/CGM/PMT,
VIA TCE/MT / OUVIDORIA OU OUTROS MEIOS
ATÉ 30 DE JUNHO DE 2025.**

A Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI do Município de Tapurah MT, representada pelo Auditor de Controle Interno Sr. João Marcos Soares Nunes, Servidor Público Municipal com Matrícula Funcional nº 2845, não foi provocado por “**Notificação para Apuração de denúncias**” por qualquer meio, no decorrer do primeiro semestre de 2.025.

12.0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

De acordo com as informações extraídas do site do TCE/ MT o(s) responsável(is) pelo envio das informações via APLIC para envio de prestação de contas do sistema APLIC estão enviando as cargas.

O responsável pelo envio de documentos e informações ao TCE/MT foi de um servidor efetivo descrito a seguir:

- ✓ Giovanni Armanni de 01/01/2025 a 30/06/2025;

12.3 - Documento/Informação:

Responsável:

Contador:

AVENIDA RIO DE JANEIRO, 125 – CENTRO
CEP: 78.573-000 – TAPURAH – MT – TELEFAX: (066) 3547-3600
Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituído pela Lei nº 1591/2024

NOME: Giovanni Armanni

PERÍODO: 01/01/2025 a 30/06/2025

12.4 - Informes Mensais do APLIC/Balancetes Mensais:

Responsável:

Contador:

NOME: Giovanni Armanni

PERÍODO: 01/01/2025 a 30/06/2025

12.5 - Informes Imediatos de Licitação:

Responsável:

Contador:

NOME: Giovanni Armanni

PERÍODO: 01/01/2025 a 30/06/2025

12.6 - Informes do Geo-Obras:

A Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah durante o exercício de 2025 não executou nenhuma obra, portanto não houve a necessidade de prestar informações através do Sistema Geo-Obras.

12.7 - Informes Imediatos de Concurso:

Não houve nenhuma informação por parte da Câmara Municipal de Vereadores.

12.8- Informes Quadrimestrais (Admissão de Pessoal):

Responsável:

Contador:

NOME: Giovanni Armanni

AVENIDA RIO DE JANEIRO, 125 – CENTRO

CEP: 78.573-000 – TAPURAH – MT – TELEFAX: (066) 3547-3600

Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituído pela Lei nº 1591/2024

PERÍODO: 01/01/2025 a 30/06/2025

12.9 - Informes Quadrimestrais (Extratos Bancários):

Responsável:

Contador:

NOME: Giovanni Armanni

PERÍODO: 01/01/2025 a 30/06/2025

13.0 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:

Em 2025 deu-se continuidade aos trabalhos de controle interno, por meio do acompanhamento e análise das contas do poder legislativo. Não foram emitidos relatórios mensais complementares de avaliação de controle interno.

14.0 - OUTROS ASPECTOS RELEVANTES:

Sem informações para o momento.

15.0 – CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT:

Nenhuma informação a declarar nesse aspecto.

16.0 –RECOMENDAÇÕES:

Por todo exposto, esta Controladoria Interna, entende necessário promover as seguintes recomendações ao excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Tapurah – MT, reiterando as recomendações dos anos anteriores:

AVENIDA RIO DE JANEIRO, 125 – CENTRO
CEP: 78.573-000 – TAPURAH – MT – TELEFAX: (066) 3547-3600
Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituído pela Lei nº 1591/2024

- a) Que a Câmara Municipal continue cumprindo as leis de transparência, de acesso à informação e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos;
- b) Que em relação aos pagamentos, que a Tesouraria desta Casa de Leis continue a realizá-los por via do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB em observação a Resolução de Consulta nº 20/2014-TP do TCE-MT que diz que a movimentação dos recursos públicos deve ser realizada por meios eletrônicos disponibilizados pelo Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB);
- c) Que se dê mais atenção e continue a cumprir os prazos fixados pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso para envio das informações via Sistema APLIC;
- d) Que continue cumprindo a legislação em relação às licitações, adotando os controles internos mais eficientes possíveis.

17.0 – PARECER:

Considerando que o site, bem como a Ouvidoria e SIC e Portal Transparência estão funcionando a contento, e que estes resultados estão promovendo melhorias no sistema de Controle Interno;

Considerando que foram adotadas as medidas necessárias para atender as determinações da LAI e em especial, assim como também do TCE/MT;

Considerando que não identificamos nenhuma situação de dano ao erário ou de outro tipo de desvio de conduta que demonstrasse ferir os princípios constitucionais.

Emitimos nosso Parecer Técnico **Favorável a Aprovação das Contas proporcionais ao primeiro semestre de 2025** da Câmara Municipal de Tapurah-MT.



MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituído pela Lei nº 1591/2024

Gabinete da Controladoria Geral do Município Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

João Marcos Soares Nunes
Auditor de Controle Interno
Mat. 2845